

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Casego - Em Liquidação

#### EXTRATO DE CONTRATO – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO

**CONTRATANTE:** Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – Casego em liquidação. CNPJ/MF: 01.556.240/0001-30. **CONTRATADA:** Mira Goiânia Outdoor Ltda – ME. CNPJ/MF: 07.719.684/0001-25. **OBJETO:** Autorização de uso de um imóvel com área de 8.000,00 m² a título precário e oneroso, para a instalação de 03 painéis publicitários, tipo outdoor. **RECURSO. VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/09/2013 à 31/08/2014. **PROCESSO:** 201300005008869.


## Saneago

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2-016/2013

O Diretor Presidente da SANEAGO, torna público que, com base no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme consta do processo nº 3263/2013, declarou inexigível licitação para contratação da empresa GOIÁS COMERCIAL DE BOMBAS E ARTESIANOS LTDA, para prestação de serviços de manutenção com substituição de peças para conserto de bombas submersas, marca LEÃO de propriedade da SANEAGO, com prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais).

Goiânia, 07 de outubro de 2013.

  
José Gomes da Rocha  
Diretor Presidente

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2013

PROC. Nº 9341/2013 – SANEAGO / 201311857000769 - CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

**OBJETO (SÍNTESE):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO JET WAY JATO/SUGÇÃO SLM 125, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO NOS DISTRITOS JURISDICIONADOS À GERÊNCIA REGIONAL DE SERVIÇOS DE CERES, PORANGATU, ITUMBIARA, MORRINHOS, OUVADOR, SANTA HELENA DE GOIÁS, RIO VERDE, JATAÍ, PALMEIRAS, SÃO LUIS DE MONTES BELOS, IPORÁ, ANÁPOLIS, CAMPOS BELOS E FORMOSA, NESTE ESTADO.

**DATA DE ABERTURA:** 29/10/2013, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

**RECURSOS:** Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br).

Goiânia, 10 de outubro de 2013

  
Eng. Emmanuél Domingos Peixoto  
Pregoeiro

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

#### AVISO DE JULGAMENTO

##### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 - 031/2013

PROCESSO Nº 11238/2013 – SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa RODRIGUES CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 10 de outubro de 2013

  
Eng. Emmanuél Domingos Peixoto  
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

##### Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2013 - PROCESSO: 2722/2013

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: EMPRESAS VENCEDORAS - 01) GOIÁS COMERCIAL DE BOMBAS E ARTESIANOS LTDA-EPP, NOS ITENS 04, 12, 17, 20, 22 E 24; 02) TECNOMBAS BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA, NO ITEM 21; 03) TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA, NOS ITENS 08 E 09; 04) KALL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO INDUSTRIAL LTDA-ME, NOS ITENS 14 E 15; 05) HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA-ME, NO ITEM 16; 06) AJEL SERVICE LTDA, NOS ITENS 18 E 23; 07) DIM BEL ENGENHARIA LTDA-ME, NOS ITENS 01, 02, 06, 10, 11 E 13, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 10 de outubro de 2013

  
Eng. Emmanuél Domingos Peixoto  
Pregoeiro

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

### Detran-GO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO** nº 201300025006608; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 27/08/2013; **ASSUNTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 046/2012, de Prestação Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2013; **VALOR TOTAL:** R\$ 94.944,00 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2013 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.15 20; **NOTA DE EMPENHO:** nº 00263; **DATA:** em 24/09/2013; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 4.172,80 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93.

Portaria nº. 491 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

I – Introduzir alterações no item I da Portaria nº 474/2013/GP/GSG, de 30 de setembro de 2013, deste Gabinete, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Designar os servidores Ana Maria Borges, Arilda Brandão Cardoso Silva, Maria Divina Antonelli Santos e Souza, Walter Pereira Alves, e Maristela Dias de Oliveira Brito, todos da Gerência de Controle Regional e Juarez Passos Barbosa, da Gerência de Veículos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Baixa de Veículos, a qual será responsável pela análise da documentação que instruir os pedidos de baixa de registro de veículos no sistema RENAVAM e pela consequente efetivação da baixa do veículo, cujo processo esteja devidamente instruído na forma da legislação vigente.”

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – À Diretoria de Operações para conhecimento e cumprimento.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 04 de outubro de 2013.

  
Sebastião Vaz da Silva - Cel. PM R/R  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 496 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 189988013 (Processo nº.155771813), especialmente o Memorando nº.604/2013 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

#### RESOLVE:

I - Cancelar a S.S nº.922716181.9, referente à transferência de propriedade, recibo vencido e mudança domicílio do veículo marca VW/Voyage CL, ano e modelo 1991/1991, cor prata, placa JDR-8562, chassi nº 9BWZZZ30ZMT017832, para o nome de Jares Leonardo da Silva, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e no Art. 53 da Lei Estadual nº. 13.800/01, devendo o mesmo retornar ao "status quo ante" em nome de Reinaldo Ferreira da Silva, C.P.F. nº.013.802.201-14, tendo em vista a falsificação do documento público utilizado para a realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria desta Autarquia.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III- À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 04 de outubro de 2013.

  
Sebastião Vaz da Silva - Cel. PM R/R  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 498 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº.96676212 e 91570012 (Processo Administrativo-P.A. nº.008/2012), especialmente o Despacho nº.300/2012, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

#### RESOLVE:

I - Absolver o permissionário Centro de Formação de Condutores "B" Vida, código nº.581-0, situado no Município de Trindade/GO, tendo como sócio proprietário Luciana Pereira Rodrigues, por falta de prova de infração à Portaria nº.800/2009/GP/SG, deste Gabinete, e determinar, conseqüentemente, o arquivamento dos autos, devendo este ato ser registrado no dossiê do citado permissionário.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao interessado, Gerência de Auditoria para providências devidas e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 04 de outubro de 2013.

  
Sebastião Vaz da Silva - Cel. PM R/R  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 499 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 62655413-89374911- 143706211(PAD nº 003/2013), especialmente o Despacho nº 270/2013, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

#### RESOLVE:

I - Absolver o servidor Willian Paulo Gonçalves, lotado na Ciretran de Jataí/GO, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, matrícula nº 31255560, visto que na instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013, não houve comprovação de qualquer infração ao artigo 303, inciso, XXX, da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, com suas alterações posteriores, devendo este ato ser registrado no dossiê do citado servidor.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III – Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, Operações e Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e ciência ao interessado e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 04 de outubro de 2013.

  
Sebastião Vaz da Silva - Cel. PM R/R  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 500 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos dos processos nº. 159040512-189787010-201200025003334(P.A. nº. 034/12), especialmente o Despacho nº.355/2013 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

#### RESOLVE:

I – Absolver o permissionário Adventure Despachante, código nº.24873, situado no município de Goiânia-GO, de propriedade de Olinda Nascimento Diniz e Rogério Arantes Rodrigues, das imputações feitas ao citado permissionário no Processo Administrativo nº.034/12, visto que restou demonstrado que o permissionário indiciado solicitou o pedido de renovação de credenciamento do escritório de despachante antes do vencimento, devendo este ato ser registrado no dossiê do citado permissionário.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao interessado e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 04 de outubro de 2013.

  
Sebastião Vaz da Silva - Cel. PM R/R  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 501 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do processo nº. 192004913 (Processo n.155171813), especialmente o Memorando nº.609/2013 da Gerência de Auditoria deste Órgão.

#### RESOLVE:

I – Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº.13800/2001 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, o serviço de transferência de propriedade do veículo, marcaVW/Gol GL 1.8, placa JDT-1026, cor azul, ano/modelo 1993/1993, chassi nº 9BWZZZ30ZPT081530, do nome de Paulo Francisco dos Santos para Diego Matos de Souza (S.S. nº.922347933.4) e deste para Baltasar dos Reis de Souza Moura (S.S. nº.923919648.5), devendo a propriedade do citado veículo retornar ao nome de Paulo Francisco dos Santos, tendo em vista falsificação de documento público verificada na realização do citado serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.